

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quinta - feira - Recife, 03 de Janeiro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.002

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 04 (Sexta - feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO OFICIAL

1.1.0. Férias - Concessão

Concedi, a contar de 02 de janeiro de 2013, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, ao Ten Cel PM Mat. 1841-4/DGP – EDUARDO **LOW** DE MATOS PEIXOTO GUIMARÃES, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº 006/2013/DGP-6)

Concedi, a contar de 29 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, ao Maj PM Mat. 22317-4/DGP – MÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº 997/2012/DGP-6)

Concedi, a contar de 26 de dezembro de 2012, 10 (dez) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, ao 1º Ten QOAPM Mat. 910385-6/DGP-10 – GILSON LOPES DE FREITAS, restando 20 (vinte) dias para gozo até 31/12/2013. (Nota nº 1000/2012/DGP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Férias – Concessão

Concedi, a contar de 02 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, ao Subtenente PM Mat. 28956-6/DGP – JOÃO AURÉLIO ARAÚJO DO **PRADO**, para gozo em trânsito neste país, devendo retornar em 1º de Fevereiro de 2013. (Nota nº 007/2013/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Férias - Concessão

Concedi, a contar de 07 de Janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, à Sgt PM Mat. 22757-9/DGP – **ADEILDE** JOSÉ DOS SANTOS, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº 1014/2012/DGP-6)

Concedi, a contar de 17 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, à Sgt PM Mat. 22263-1/DGP – ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA FRANCO, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº 976/2012/DGP-6)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Frequência - Comunicação

Comunicou a Srª CINARA SILVIA ALVES LIRA – Supervisora de Cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Of. SEDSDH nº 758/2012 - DICAD, de 19 de dezembro de 2012, que o Cb PM Mat. 23821-0/ CARLOS ANTÔNIO SIMÕES, teve frequência normal nos mês de novembro de 2012. (Nota nº 1015/2012/DGP-6)

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

5.1.0. Frequência - Comunicação

Comunicou a Srª CINARA SILVIA ALVES LIRA – Supervisora de Cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Ofício SEDSDH nº 759/2012 - DICAD, de 19 de Dezembro de 2012, que o Sd PM Mat. 920283-8/ LUCIANO DE MELO FALCÃO, teve frequência normal no meses de outubro e novembro de 2012 e que esteve de Licença Prêmio até 05/10/2012. (Nota nº 1016/2012/DGP-6)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0 Solução de Sindicância

Origem: Despacho exarado em atenção ao ofício nº 019/CG/GP, de 08 de fevereiro de 2012.

Encarregado: 1ºTen RRPm – GILVAN CLAUDINO DOS SANTOS.

Sindicados: 2ºTen RRPm Mat. 102.705-0/GP – **SATTEMBERG LUIZ DE FRANÇA;**
2ºTen RRPm Mat. 105.944-0/GP – **NIVALDO FRANCISCO DE SOUZA;**
2ºTen RRPm Mat. 990.641-0/GP – **SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO;**
1ºSgt RRPm Mat. 991.024-7/GP – **MILTON RÔMULO DA CONCEIÇÃO;**
3ºSgt RRPm Mat. 107.363-0/GP – **EDUARDO JOSÉ DA SILVA;**
3ºSgt RRPm Mat. 108.207-8/GP – **IVO AURÉLIO LIMA;**
3ºSgt RRPm Mat. 114.257-2/GP – **EDMILSON BATISTA DOS SANTOS;**
3ºSgt RRPm Mat. 991.092-2/GP – **SEVERINO JOSÉ PEREIRA;**
3ºSgt RRPm Mat. 114.480-4/GP – **PEDRO BARBOSA LINS;**
3ºSgt RRPm Mat. 107.372-9/GP – **ALDERICO MASCARENHA DE ASSIS;**
3ºSgt RRPm Mat. 112.000-0/GP – **MANOEL MARQUEUS DE SOUZA;**
3ºSgt RRPm Mat. 111.798-0/GP – **RONALDO BERNARDINO DA SILVA;**
3ºSgt RRPm Mat. 114.478-2/GP – **MOISÉS JUVÊNCIO DA SILVA;**
3ºSgt RRPm Mat. 103.996-2/GP – **ELIOMAR MOREIRA BARROS;**
3ºSgt RRPm Mat. 103.709-9/GP – **JOSÉ QUEIROZ CAVALCANTI.**

Fato a apurar: Desaparecimento de materiais de uma barraca de lanches que fica no pátio externo do prédio do Arquivo Geral da SEFAZ.

Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

Consta dos autos que no dia 09 de janeiro de 2012, por volta das 09h00min, o 2ºTen RRPm Gilberto Alves da Silva, Oficial de Rondas da Guarda Patrimonial, tomou conhecimento que a barraca de lanches que é guardada no pátio externo do prédio do Arquivo Geral da SEFAZ, anexo ao prédio Sede da GP, que fica localizado na Rua São João nº504, bairro de São José, nesta Cidade, de propriedade do Sr. Gildo Pereira Gonçalves, havia sido violada, sendo furtado 01 (um) botijão de gás pequeno e 01 (uma) sanduicheira e vários refrigerantes. Durante as averiguações foi constatado que o Sr. Gildo deixou a mencionada barraca no dia 06/01/12 (sexta-feira), e no dia 09/01/12 (segunda-feira) notou as alterações, e que o mesmo tem autorização verbal da Srª CESARELA, Chefe do Arquivo Geral da SEFAZ para guardar a barraca no pátio externo do prédio, além de ter uma cópia da chave do portão principal do aludido prédio. Em suas declarações por termo o Sr. Gildo afirma que não informa aos integrantes da GP, que realizam a segurança do prédio Sede da GP quando guarda a barraca, bem como não tem conhecimento de quem foi o autor do furto, e que foi a primeira vez que fato desta natureza aconteceu. Os integrantes da Guarda Patrimonial afirmam que do local do Posto de serviço não dar pra visualizar o local onde foi

guardada a barraca. Vislumbra-se que o Sr. Gildo não comunicou a qualquer integrante da GP escalado, sobre a permanência da barraca, bem como não registrou queixa na Delegacia de Polícia Civil, para que se pudessem apurar os fatos denunciados, não existe suspeita e nem indícios do autor do furto, apenas a versão do proprietário da barraca. Todavia sabe-se que a responsabilidade do efetivo é a segurança dos servidores durante a execução do trabalho e do patrimônio público, contudo não se pode eximir de que o efetivo tem a obrigação de saber sobre todas as alterações que possam advir do seu local de trabalho, fazendo chegar ao conhecimento da Coordenação Geral, com o fim de que se possam adotar as providências junto à Chefia do Arquivo Geral da SEFAZ, em razão de uma pessoa que não pertencente aquele Órgão, possuir a chave do portão principal do prédio, bem como da guarda da barraca de lanches, naquelas dependências.

3. Diante do apurado, o encarregado do feito, concluiu por solicitar uma apuração mais detalhada.

Isto posto, e por um dever de justiça, este Coordenador de Gestão de Pessoas **resolve**:

1. Discordar com o parecer do Oficial Sindicante;

2. Remeter cópia do relatório e solução da Sindicância Sumária, ao Corregedor Geral da SDS e à 2ª Seção do EMG, e ao Coordenador Geral da GP;

3. Arquivar cópia desta Solução e do Relatório na DGP-8;

4. Arquivar os Autos e Solução na DGP-7;

5. Publicar esta solução em Boletim Interno/DGP

1.2.0. Recolhimento ao CREED - Comunicação

Comunicou o Diretor Interino do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 631/2012 – DPJ, de 18 OUT 2012, que o Sd BM Mat.1710207-0/CBMPE, Rafael Luiz Silva Cruz, foi recolhido naquela Centro no dia 15 OUT 2012, por haver sido autuado em flagrante delito, por infração ao Art.301 do Código Penal Militar, conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito/DGO-CBRM/CBMPE, 15 OUT 2012, Presidido pelo Cap BM Wagner Pereira da Silva.

(Nota nº 087/2012/DGP-8/S.CART.)

6.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

6.1.0. Dispensa do Serviço TRE - Comunicação

Comunicou a Assessora Chefe Especial, por meio do Of. nº 871/2012-AEAJA, de 15.10.2012 e Declaração em anexo, expedida pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral da 8ª Zona – Recife-PE, na qual consta que a servidora pública desta Corporação matrícula n.º 90007-9, MARCIA SOBREIRA PEREIRA NOGUEIRA, Assistente Técnico em Defesa Social - AsDS, lotada naquele setor., esteve convocada por 03 (três) dias à disposição da Justiça Eleitoral, desempenhando a função de Presidente da mesa receptora da 64ª Seção em 07.10.2012, pelo que tem direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, os quais poderão ser subsequentes ou negociados, para gozo em momento oportuno, tudo consoante referenciada Declaração. (nota nº 297/2012/DGP-5)

Comunicou o Chefe da DGP-9, por meio do Mem. nº 148/2012, de 10.10.2012, que a servidora pública desta Corporação, matrícula n.º 793-5, VILMA LÚCIA M. LUCENA DE SOUZA, Assistente Técnica em Defesa Social-AsDS, lotada naquele setor, esteve convocada por 08 (oito) dias à disposição da Justiça Eleitoral, tendo desempenhado com dedicação a função de Presidente de Mesa Receptora da 307ª Seção do Local de Votação COLÉGIO MONTE LÍBANO, situado à Rua Leandro Barreto 735 desta Zona Eleitoral, em 07.10.2010, pelo qual terá direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, os quais poderão ser subsequentes ou negociados, para gozo em momento oportuno, nos termos do Arte. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. (nota nº 298/2012/DGP-5)

Comunicou a Assessora Chefe Especial, por meio do Mem nº 036/2012-AEAJA, de 24.09.2012, que a servidora pública desta Corporação **matrícula n.º 90007-9, MARCIA SOBREIRA PEREIRA NOGUEIRA**, Assistente Técnico em Defesa Social - AsDS, lotada naquele setor, gozará 04 (quatro) dias restantes da dispensa concedida em razão do desempenho da função de presidente da 64ª Seção da 8ª Zona Eleitoral do ano de 2008, nos dias 02,03,04 e 05 do próximo mês de outubro, em conformidade à Declaração expedida pelo Exmº Sr. Dr. Nilson Guerra Nery, Juiz Eleitoral da 8ª Zona/PE, encaminhada a essa Diretoria através do Ofício nº 894/2008-AEAJA de 06OUT08.

Informo, ainda, que a referida servidora gozará 04 (quatro) dias da dispensa concedida em razão do desempenho da função de presidente de mesa receptora da 64ª Seção da 8ª Zona Eleitoral, no Segundo Turno, na Eleição do ano de 2010, nos dias 08,09,10 e 11 do próximo mês de outubro, em conformidade à Declaração expedida pelo Exmº Sr. Dr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Juiz Eleitoral da 8ª Zona/PE, encaminhada a essa Diretoria através do Ofício nº 1613/2010-AEAJA de 01.11.2010 (nota nº 299/2012/DGP-5)

Comunicou a Assessora Chefe Especial, por meio do Mem. nº 037/2012-AEAJA, de 15.10.2012, que a servidora pública desta Corporação matrícula n.º 90007-9, MARCIA SOBREIRA PEREIRA NOGUEIRA, Assistente Técnico em Defesa Social - AsDS, lotada naquele setor, apresentou-se no dia 15 de outubro de 2012, por conclusão de 08 (oito) dias de dispensa concedida em razão do desempenho da função de presidente da 64ª Seção da 8ª Zona Eleitoral nas Eleições dos anos de 2008 e 2010, concedidos conforme Memo nº 036/2012-AEAJA, de 24.09.2010. (nota nº 300/2012/DGP-5)

CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM
Respondendo / Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR - Ten Cel PM
Respondendo / Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Porque Deus amou ao mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo o que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna.” (João 3.16)